



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2024/0001246-0**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 097799811**

Folha de informação nº \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Do processo nº **2015-0.343.153-0**, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

#### **341ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**Interessado:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Contribuinte:** 046.247.0038-4

**Local:** Rua Ribeiro Lacerda, 940

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 29/12/2015, na vigência das Leis nº 11.228/1992, 13.885/2004 e 16.050/2014, destinado a comércio especializado, subcategoria de uso nR2, “Polo Gerador de Tráfego”, em ZM-2, ZCLa e ZCLz-I, pela Lei nº 13.885/2004, e em MQU, pela Lei nº 16.050/2014, com frente para vias classificadas como estruturais N3 e local, na Subprefeitura Ipiranga.

#### **PRONUNCIAMENTO/001/CAIEPS/2024**

A CAIEPS, em sua 341ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por reiterar o PRONUNCIAMENTO/010/CAIEPS/2022, mantendo seu item 4, acerca da apresentação de Certidão de Diretrizes, a ser emitida pela SMT, considerando a INFORMAÇÃO Nº 320/2023/SMUL.ATAJ e o

exposto pela representante de SMT durante a reunião de que, em que pese não haver alteração das áreas computáveis do empreendimento, houve modificação das atividades que as ocupavam, com a transformação de áreas destinadas a estacionamento em áreas destinadas a lojas, devendo ser estudada pela SMT a demanda e o impacto no tráfego que serão gerados com tal remodelação, assim como a realocação das vagas e áreas do estacionamento no empreendimento.

**TANIA CRISTINA FILGUEIRAS CABRERA**

Representante designada à Presidência

(§2º do artigo 8º da RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

**VOTARAM:** Tania Cristina Filgueiras, Katleen Mayumi Minoda, Sarita Tobias de Andrade, Felipe Cavalcante Tavares Correia, Cássia Adriana Alves Ribeiro da Cunha, Cynthia Maria de Aquino e Elma Regina de Queiroz.

**PRESENTES AINDA:** Gabriel Cavinato da Ponte, Marcos da Silva Tosta, Gabriella Roesler Radoll, Mariana Poli Gortan, Marília Fernandes, Ana Caroline Bernardo Gomes dos Santos, Laura Bernardo Lino e Victor Nozomi Wakai Shimakage.



**Tania Cristina Filgueiras**

**Assessor(a) II**

Em 08/02/2024, às 16:08.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097799811** e o código CRC **BBC2799B**.

---